

## ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Fornecimento regular, com entrega parcelada de CARNES e DERIVADOS, até 31 de dezembro de 2011, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender ao Programa Alimentação Escolar do CAMPUS II do CEFET/MG, conforme o Convênio CCONT Nº 003/2010.**

Às **15:00 horas, do dia 25 de março de 2011**, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da documentação dos licitantes, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A Comissão verificou toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes constando que as empresas LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, COMPANHIA DA CARNE LTDA, GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA, FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, FRIDEL-FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA e FRIGO SELETA COMÉRCIO DE CARNES LTDA atenderam às exigências do Edital nos itens relativo à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal. Entretanto a empresa CAMPESCA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS E DERIVADOS DA CARNE EM GERAL LTDA não atendeu ao Edital relativo aos itens 2.9, 2.11 ou 2.12, por não apresentar o documento comprobatório do SIF (Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura) ou o Alvará de Autorização Sanitária ou o Título de Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento-SDA/DIPOA.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que as empresas LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, COMPANHIA DA CARNE LTDA, GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA, FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, FRIDEL-FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA e FRIGO SELETA COMÉRCIO DE CARNES LTDA estão **habilitadas** a prosseguirem no processo licitatório em questão e que a empresa CAMPESCA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS E DERIVADOS DA CARNE EM GERAL LTDA está **inabilitada** a prosseguir no processo licitatório em epígrafe.

Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas **às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2011.**

**Comissão Permanente de Licitação:**

Presidente

\_\_\_\_\_

Membro

\_\_\_\_\_

Membro

\_\_\_\_\_